



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 5641-ANTAQ

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.006076/2016-16 e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 428ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de agosto de 2017,

Resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de registro formulado pela empresa Madecon Engenharia e Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.666.201/0001-34, domiciliada na BR-364, km 4,5, Lagoa, Porto Velho - RO, relativamente à instalação portuária denominada “Porto Madecon”.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Outorgas SOG, desta Agência, que encaminhe consulta aos órgãos envolvidos, no sentido de avaliar a existência de eventuais impedâncias relativas à implementação do empreendimento em questão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADALBERTO TOKARSKI

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Tokarski, Diretor-Geral**, em 05/09/2017, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º da Portaria nº 210/2015-DG da ANTAQ.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **0340613** e o código CRC **78CB5918**.